



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 084

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ADVOCACIA GERAL	1549
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	1549
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1550

TAQUIGRAFIA

ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

(Em 13 de maio de 2015)

**Presidência do Sr.
MAURÃO DE CARVALHO - Presidente**

**Secretariado pelo Sr.
MARCELINO TENÓRIO - Deputado**

(Às 14 horas e 07 minutos é aberta a Sessão.)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Alex Redano (SD), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PT do B), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Hermínio Coelho (PSD), Jesuino Boabaid (PT de B), Laerte Gomes (PEN), Lázinho da Fetagro (PT), Lebrão (PTN), Lúcia Tereza (PP), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PP), Ribamar Araújo (PT), Rosângela Donadon (PMDB) e Só Na Bença (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Airton Gurgacz (PDT), Glaucione (PSDC), Jean Oliveira (PSDB), Leo Moraes (PTB), Luizinho Goebel (PV) e Saulo Moreira (PDT).

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo

rondoniense, declaro aberta a 24ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. MARCELINO TENÓRIO (Secretário *ad hoc*) – Solicito a dispensa da leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da matéria a ser apreciada.

O SR. MARCELINO TENÓRIO (Secretário *ad hoc*) – PROJETO DE LEI Nº 087/15 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM Nº 090. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Ministério Público – MP.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Esse é o Projeto que nós já estávamos votando. É a segunda votação. Projeto de Lei 087/15. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Vou suspender a Sessão, Deputado Hermínio, só para a gente decidir a matéria aqui.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Mas decidir que matéria, Deputado Maurão?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – É o Projeto...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Esse Projeto nós não vamos votar hoje, não, Deputado Maurão. Manda o Pimentel cuidar da Saúde, que ele está querendo a Saúde... parar de... Quem é o Pimentel para chegar e mandar aqui em nós, a uma hora dessas, votar um projeto desses?

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **LUIZINHO GOEBEL**
4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Vamos discutir o Projeto. Vamos...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Discutir o que, Deputado Lazinho?

O SR. LAERTE GOMES – Vamos tramitar nas Comissões, Excelência. As Comissões existem para isso.

O SR. MARCELINO TENÓRIO (Secretário *ad hoc*) – Esse Projeto é o seguinte, Deputados, ele retira da Saúde seis milhões e trezentos. De onde ele reduz? Do Hospital de Base, assegurar manutenção da unidade, assegurar atendimento nas áreas de saúde hospitalar do Hospital Regional de Cacoal; assegurar manutenção administrativa da unidade do hospital e também assegurar a saúde nas unidades hospitalares. Mas ele suplementa seis milhões de reais de volta, para o Fundo Estadual de Saúde, que é o FES. Assegurar a manutenção administrativa das unidades, assegurar manutenção pessoal e ativa em cargos, assegurar atendimento em saúde nas unidades hospitalares, assegurar atendimento em saúde também em outras unidades hospitalares do Estado, como é o caso lá de São Francisco do Guaporé e manter assistência farmacêutica do Estado. Ele tirou seis milhões e trezentos do próprio orçamento e está devolvendo seis milhões, de volta. Está fazendo troca. Está tirando de onde tem para colocar aonde falta.

O SR. DOUTOR NEIDSON – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. DOUTOR NEIDSON – Tinha um Projeto na Casa ainda, que tirava seis milhões e aplicava na Saúde somente três milhões. Só se foi modificado.

O SR. MARCELINO TENÓRIO (Secretário *ad hoc*) – Não, aqui, Deputado, esse tira seis milhões e trezentos e devolve seis milhões.

O SR. DOUTOR NEIDSON – Então foi modificado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Só remanejamento.

O SR. DEPUTADO LEBRÃO – Questão de Ordem, senhor Presidente?

A SRA. LÚCIA TEREZA – Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Deputado Lebrão pediu primeiro, Deputada Lúcia. Espere só um pouquinho.
Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO – São remanejamentos de recursos que estão saindo para a descentralização da Saúde do Estado de Porto Velho e colocando recurso no interior. Isso é muito importante, gente, para as Saúde de Rondônia. Nós estamos inchando os hospitais aqui de Porto Velho porque nós não temos condições de fazer saúde no interior. Como o líder não está aí, essa mensagem deveria ter sido primeiro encaminhada a ele para que...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O líder deveria estar aqui, eu acho que ele foi avisado, mas...

O SR. LEBRÃO – É uma matéria, Deputado Hermínio, é uma matéria importante, uma matéria que hoje precisa que se vote o mais rápido possível, que está perdendo prazo, é uma matéria que está aqui na Casa para ser votada.

O SR. HERMÍNIO COELHO – O que nós tínhamos que fazer, era chamar a polícia, chamar a polícia era o que tinha que fazer. Deputado Maurão, se colocar esse projeto na Ordem do Dia, eu vou pedir vista e eu não aceito que a minha vista seja colocada em discussão no Plenário.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas não tem discussão. Vista é vista, o Regimento não diz isso, não. Pediu vista, acabou.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Com a palavra a Deputada Lúcia Tereza.

A SRA. LÚCIA TEREZA – Quando o Deputado Lebrão fala que está descentralizando do Hospital de Base para o interior, isso me força a fechar os olhos e votar. Mas não é bem assim. Eu quero saber se isso é só questão de troca de rubrica, porque para tirar seis da Saúde, se a Saúde é uma Secretaria total não tem.

Então, eu gostaria, como eu sou, não é porque eu sou Deputada, não, eu sou um ser humano, eu gostaria muito de saber, assim, para eu dar satisfação para o povo do interior, para o povo de Porto Velho, por que não tem tomografia, por que não se faz ressonância, por que não se faz uma cirurgia ortopédica, e muitas coisas, por que não se tem um remédio contínuo, eu preciso saber. Não, mas agora tem seis milhões que nós remanejamos, tiramos de onde estava sobrando e colocamos aonde? Eu preciso saber o que eu estou votando. Só querem o seu voto, eu não sou contra, eu tenho certeza que ninguém vai pegar esse dinheiro, seis milhões, para não fazer nada, só para pintar placa ou para dar lanchinho para autoridades, nada disso. Mas eu preciso saber de onde está tirando, por que está tirando, se está sobrando, se é só questão de modificação de rubrica e para o que é que vai.

Quando o Deputado Lebrão falou que vai para o interior, obviamente que eu quero que vá tudo lá para Cacoal para poder atender a região toda. Mas eu quero saber de onde está tirando, por que é que está tirando. Eu preciso saber. Eu tenho que ler o projeto ou vocês acham que eu estou inoportuna? Eu não estou sendo inoportuna e nem estou querendo aparecer e nem sou desvairada, viu?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Questão de Ordem?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Por que é que estava tramitando nas Comissões, Deputado? Só para questão, a Deputada está falando aqui, era para ter oficializado a Secretaria para falar. Isso foi acordado lá, para eles explicarem o porquê desse remanejamento. Foi por isso que ainda não foi aprovado nas Comissões, é isso que tem que ter. Agora, da forma como está aí, está transferindo para o Fundo, aí o Fundo remaneja, isso não é necessidade. Então, esse tipo de coisa está ficando...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Jesuíno, esse Fundo é um perigo, é um perigo. E como eu falei, o que a gente tinha que fazer, meu amigo, a gente tinha que fazer era uma fiscalização séria nessa Saúde de Rondônia. Pimentel virou um rei, antes era o Mosquini, agora é o Pimentel. O Pimentel é o homem mais correto do mundo, tudo que ele manda aqui, esse tipo de rolo, o que é que tem a ver a Saúde com DEOSP, com um monte de coisa que tem aí nesse projeto? Isso aí, Deputado Lebrão, para o interior, sabe o que está indo para o interior? Está indo para alguns ladrões que moram no interior que vão pegar uma parte desse dinheiro. Que Saúde? Essa conversa, você vai ao Hospital de Base, está sobrando o que no Hospital de Base? Vai lá ao Hospital de Base ver, falta o remédio básico lá para o povo, aí vai dizer que está sobrando dinheiro? E para que essa confusão toda aqui de citar, no projeto, várias Secretarias? Tira de lá, bota para cá, para que toda essa situação? Agora, o que eu acho impressionante aqui, Deputado Maurão, é, por exemplo, aqui se tem um assessor, se nós tivermos assessor aqui que ganhe um salário mínimo, aí é a Justiça, é não sei o quê enchendo o saco. Agora, esse tipo de assalto ao Estado, Deputado Aécio, ninguém fala nada, ninguém fiscaliza, ninguém faz nada. Eu, como eu falo, é difícil, meu amigo, ser Deputado desse jeito. Nós aqui somos bosta, nós não somos Deputados. Aprovar projeto desse tipo aí, dessa forma, é como eu falei, eu não sei, meu Deus do céu, eu não sei o que é que a gente vai... Nós estamos cometendo crime contra nós mesmos, nós estamos nos acovardando, nós estamos sendo... Aprovando projetos polêmicos, projeto cheio de gatilho sem nenhuma... E são onze milhões, onze milhões não são...

O SR. EDSON MARTINS – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. LEBRÃO – Questão de Ordem, só para eu finalizar, Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. LEBRÃO - O pedido de vista é regimental, é prerrogativa do Deputado e já que o Deputado Hermínio vai fazer o pedido de vista, eu gostaria de pedir para Vossa Excelência que retirasse de pauta esse projeto para não prejudicar ainda mais o projeto que ele tem duas Sessões para devolver e é um direito dele, a gente respeita...

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Lebrão, ele não está em pauta, nem foi convocada Sessão para votar esse projeto, nem na Ordem do Dia está.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Eu não coloquei em pauta porque nós não encerramos a Sessão. Então, eu só consultei se a gente votaria o projeto. Mas se a maioria não há entendimento em votar, a gente deixa para próxima terça-feira e o Deputado que tiver dúvida, o Deputado Marcelino leu o projeto direitinho, ele queria fazer uma explicação básica ali, aí na terça-feira...

O SR. MARCELINO TENÓRIO (Secretário ad hoc) – Deputado Edson, eu poderia usar a palavra antes de Vossa Excelência?

O SR. EDSON MARTINS – Pois não.

O SR. MARCELINO TENÓRIO (Secretário ad hoc) – Obrigado, ilustre Deputado Edson. Quando se faz remanejamento, às vezes o orçamento está locado para fazer algum ato do Governo no Estado. Mas nesse projeto aqui mesmo, está indo dois milhões de reais que ele é para assegurar a remuneração do pessoal, é pagamento de pessoal e encargos sociais, ele estava no orçamento em outra rubrica. Então, ele está vindo, só aí são dois milhões e as outras são para abastecer as farmácias do Estado que às vezes naquele momento não tem orçamento para comprar, Deputado Adelino, e agora necessita dessa transferência. Porque o Estado, como ele tem muitas, muitas necessidades diárias, cada vez maiores, porque a Saúde não tem 10 pacientes que vai adoecer nessa semana, não, pessoal, às vezes adoecem 05 e às vezes adoecem 50. Então, é diferente de você programar uma estrada vicinal. Então, é isso que nós temos que compreender nesta Assembleia Legislativa sobre essa suplementação. Agora, Deputado Laerte, com 10% de remanejamento não consegue, o Estado, com toda a diversidade que ele tem...

O SR. JESUÍNO BOABAI – Ele está no limite ainda, ele pode fazer por Decreto, ele pode fazer por Decreto.

O SR. EDSON MARTINS – Questão de Ordem, Senhor Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. EDSON MARTINS - Questão de remanejamento, eu acho que isso aí é o planejamento que o Estado precisa fazer. Tem hora que tem que reduzir de uma programação para suplementar em outra para que possa cumprir o compromisso de Estado. Eu acho que cabe a nós suplementar e fiscalizar a aplicação dos recursos. Agora, questão de suplementação, só interessa ao Executivo, eu acho que nós temos que ter esse entendimento que isso aí seria a forma de nós estarmos ajudando a Saúde quando precisa de uma suplementação, às vezes tem um recurso que está engessado numa programação orçamentária, precisa ser remanejada para outra programação para que possa empenhar e fazer frente aos compromissos. Então, é realmente um projeto importante, precisa ser votado porque com certeza o planejamento, eles já estão tirando de onde tem essa sobra de orçamento para suplementar para que possa realmente resolver o problema, Deputado Aécio. Cabe a nós fiscalizarmos depois a aplicação desse recurso. É um projeto que precisa ser votado, se não for hoje, mas que tire então as dúvidas e na próxima sessão a gente vota, porque realmente se trata de um recurso para suplementar na Saúde, aonde é necessário. E que seja dois milhões para pagar a folha e encargos, mas o servidor também não vai trabalhar sem receber o salário dele.

Também é importante. Eu acho que precisa ser analisado e votado esse projeto o mais rápido possível, se não hoje, mas na próxima sessão.

Muito obrigado.

O SR. AÉLCIO DA TV – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. AÉLCIO DA TV – Presidente, eu fui relator na Comissão de Finanças sobre o pedido do remanejamento dos 20% que

passava de 10 para 20. Naquela oportunidade, eu, no meu relatório, já que era terminativa lá dentro da Comissão de Finanças, terminou o projeto, porque nós rejeitamos esse remanejamento, nós rejeitamos exatamente para que fosse feito isso aí. Para que o Governo, quando precisasse fazer o remanejamento mandasse igual está mandando aí. Por isso que eu propus não aceitar os 20% porque se nós aceitássemos, não estaria mandando isso aí, ele poderia fazer, à vontade, até 20 do orçamento. Então, a posição do Governo está correta em mandar, eu não estou vendo nada de anormal fazendo isso. Foi porque nós determinamos quando não aceitamos os 20% para que tudo aquilo que fosse remanejado passasse pela Casa, que é o que está sendo feito através desse projeto que o Governo está mandando hoje. Eu não estou vendo nada de irregular aí.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não está mandando hoje, não, ele já está tramitando.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Questão de Ordem, Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero dizer assim que quando o Governo do Estado assumiu o novo Hospital lá em Cacoal, assumiu o Hospital que era responsabilidade do município, eu fui para essa tribuna e frisei muito bem que iria gastar dez milhões que o Secretário tinha me falado, e não são dez milhões, não, são dezenove no orçamento. Então, nós estamos remaneando só seis. Então, tem que ficar consciente que nós vamos remanejar mais recursos porque não estava previsto, é um trabalho que não estava previsto de assumir o Hospital lá de Cacoal. Quando nós aprovamos o orçamento, Deputado Marcelino, no ano passado, não estava previsto de assumir esse Hospital. Então, automaticamente, vão ter que remanejar, inclusive, Deputado Lazinho, mais recursos.

Então, nós temos, já que assumiu agora, temos que manter. Então, essa é a necessidade, inclusive o Secretário Pimentel ontem me pediu, porque ele está sem condições de trabalhar no Hospital lá em Cacoal. Então, na época, quando eu fui para a tribuna, muitos Deputados acharam que estava certo. Então, agora nós temos que assumir a criança, se o Estado já adotou a criança, nós temos que agora dar condições. Então, por isso eu sou favorável. Eu acho que essa situação que está em Cacoal, além dessa situação toda, é principalmente porque o Estado já assumiu esse Hospital e nós temos que dar condições de funcionar.

O SR. DOUTOR NEIDSON – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pode falar.

O SR. DOUTOR NEIDSON – Realmente, eu estive observando o projeto aí, juntamente com o Deputado Marcelino Tenório, e foi modificado do projeto inicial que era a Mensagem 076, se não me engano, anterior. Era, e ela era, na qual anulava seis milhões e aplicava só três milhões. Nesse caso aí já foi modificado, vão ser anulados seis milhões e aplicados seis milhões na área da Saúde. Então, por mim, eu não tenho nada contra.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado Lazinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, eu acho, eu acho não, tenho certeza que esse tema é muito sério para a gente ficar adiando um projeto por uma semana. Nós estamos aqui, por birra, colocando um projeto...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado, vamos colocar em votação, aí o Deputado pede vista e tem 48 horas para colocar de volta.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Era isso que eu ia colocar, por que dessa forma aí ia passar para a semana que vem, e aí nós íamos atrasar mais ainda. Aí ele tem mais 48 horas para poder colocar aqui. Porém essa...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Vou encerrar a Sessão, Deputado.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Com licença, Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Antes de encerrar, Vossa Excelência...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – 48 horas, nós só vamos votar semana que vem de novo. Só vai votar na semana que vem novamente. E aí nós não sabemos se a farmácia tem medicamento, se o Hospital tem medicamento, se o funcionário está recebendo, nós não estamos sabendo. E se o Governo está mandando para cá dessa forma, com aquilo que o Deputado Aécio acabou de colocar aqui, que nós acordamos em não passar para 20% de remanejamento, só em 10%, para mandar para cá, e quando mandar para cá a gente segura 8, 10, 15 dias um projeto que é com relação à Saúde? Nós estamos trabalhando com a Saúde aqui.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Concordo com o Deputado.

O SR. CLEITON ROQUE – Senhor Presidente, solicitar que seja colocado em votação o projeto, quem não tiver, que peça vista, enfim, mas pelo menos a nossa parte nós vamos estar fazendo.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Nosso vice-líder, Deputado Cleiton Roque, solicita que seja colocado em votação, aí o Deputado que queira pedir vista, ele pede.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para aprovar em primeira discussão e votação o Projeto 069/15, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 072, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 11.352.633,29, em favor das Unidades Orçamentárias Tribunal de Contas - TC, Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH, Secretaria de Estado e Finanças – SEFIN, Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, Fundo Estadual de Saúde – FES, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 14 horas e 27 minutos).

ADVOCACIA GERAL**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 017/2014/ALE, DO PROCESSO Nº. 00001337/2013-67, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SANTANA AGUILAR LTDA - ME.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, neste ato representado por seu **Presidente**, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, e de outro lado a empresa **SANTANA AGUILAR LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob o no 10.941.752/0001-00, com sede à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1758, Sala 02, 1º Piso, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **MORCY FERREIRA DE SOUZA** CPF nº. 620.952.092-49, RG nº. 153293 SSP/RO e por seus sócios a Sra. **DIANA MARA DIAS**, CPF nº. 754.613.582-68, RG nº. 726.600 SSP/RO e a Sra. **DANIELLY DIAS SANTANA**, CPF nº. 747.058.062-04, RG nº. 759.912 SSP/RO, denominada **CONTRATADA**, resolve firmar o presente instrumento, conforme dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas condições seguintes:

1 - Considerando a situação de inadimplência da **CONTRATADA** no que tange à cláusula Vigésima do instrumento original;

2 - Considerando que houve tentativa na notificação da empresa **CONTRATADA** por meio do Ofício nº. 038/SA/ALE/2015 de 27/04/2015 (fl. 215), informando sobre o descumprimento das cláusulas contratuais, porém, não se obtendo êxito conforme atestado por Certidão da Secretaria Administrativa da **CONTRATANTE** (fl. 207) e, sendo também o referido Ofício publicado em jornal de grande circulação em 29/04/2015 (fl. 217) para manifestação acerca dos serviços a serem prestados, respectivamente do processo administrativo nº. 00001337/2013-67, onde também não se obteve manifestação da **CONTRATADA**;

3 - RESOLVE – Rescindir unilateralmente o referido Contrato, mediante as condições especificadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a Rescisão Unilateral do Contrato nº. **017/2014/ALE** que trata sobre **Prestação de Serviços de Transporte, Estadual e Municipal de pessoas, por meio de Veículos do tipo Ônibus Executivo, Micro-Ônibus e Vans**, que tinha como objetivo atender as necessidades desta Casa de Leis.

§1º. Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº. 017/2014 celebrado entre as partes acima identificadas em razão da empresa **CONTRATADA** não cumprir o estabelecido no contrato.

§2º. Em razão de impossibilidade material da manutenção do pacto, este termo de rescisão tem efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo é celebrado com fundamento na Cláusula Vigésima do Contrato nº. 017/2014 que trata da inexecução, da rescisão contratual e o art. 79, I, c/c o art. 78, incisos I e VII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela parte **CONTRATANTE** e visto pelo Advogado Geral.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2015.

MAURO DE CARVALHO - Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

VISTO:

CELSO CECCATTO
Advogado Geral - ALE-RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº2234/2015-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão da Servidora **LAIZ DE OLIVEIRA MACHADO LEIVA DE FARIA**, para Chefe de Cartório, Código AT-23, da Corregedoria Administrativa, a contar de 04 de maio de 2015.

Porto Velho, 15 de maio de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5208/2015-50**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, a empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **16.465.161/0001-90**, com vistas à participação de servidores no **3º Seminário de Licitações e Contratos do Estado de Rondônia**, que será realizado no período de 27 a 29 de maio de 2015, nesta cidade, no valor total de **R\$ 35.880,00** (Trinta cinco mil, oitocentos e oitenta reais), conforme consta nos autos supracitados.

Milton Neves de Oliveira

Superintendente de Compras e Licitações – ALE/RO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos dispostos no inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que produza sua eficácia, conforme determina o artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho - RO, 25 de maio de 2015.

Arildo Lopes da Silva

Secretário Geral – ALE/RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015/ALE-RO
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2015/CPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004639/2014-28**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes nº 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 - Porto Velho-RO, representada neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, e de outro lado à empresa abaixo qualificada, denominada **FORNECEDOR**, firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Homologação exarado às fls. 576 a 579 do Processo nº **0004639/2014-28**, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013 e Decreto nº 8.250/2014, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do referido Edital e seus anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de **Registro de Preços** tem por objeto a futura e eventual **aquisição de material médico-ambulatorial e de fisioterapia**, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **003/2015/CPP/ALE/RO** e Proposta do **FORNECEDOR**, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

FORNECEDOR:

EMPRESA:	DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:	05.593.405/0001-02
ENDEREÇO:	RUA MARECHAL DEODORO, Nº 2496
TELEFONE:	69 2181-5100/5111 e 9982-5111
PESSOA PARA CONTATO:	MILTON BATISTA
RG:	326.779
CPF:	051.198.472-34
EMAIL:	medicamentos@ dentalmedica.com.br

MATERIAIS E MEDICAMENTOS – MÉDICO AMBULATORIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QUANT	VLR UNIT
	1	Algodão hidrófilo com 500 g.	Pacote	NATHALIA	10	12,00
	2	Aparelho glicosímetro, com 100 fitas para testes	Kit	GTECH	15	150,00

1	3	Atadura de crepe 10 cm x 1,2 MT, PAC/ 12 unidades	Pacote	MB TEXTIL	10	4,50
	4	Atadura de crepe 15 cm x 1,2 MT, PAC/ 12 unidades	Pacote	MB TEXTIL	10	6,80
	5	Aventais descartáveis, em tnt, 40 gramas ou mais, manga longa, abertura frontal. Pct 10 unid	Pacote	ANADONA	100	25,00
	6	Escova para limpeza antisséptica para cirurgia odontológica, estéril.	Unid.	RIOQUIMICA	20	5,40
	7	Esparadrapo, Tam. 10 m x 10 cm	Rolo	MISNNER	10	4,30
2	8	Fita micropore, Tam. 50 mm x 10 m	Rolo	MISNNER	10	4,30
	9	Espátula descartável (abaixador de língua), pacote com 100 unid	Pacote	THEOTO	15	4,00
	1	Estetoscópio, 0,71 cm, material PVC (policloreto de vinila), auscultador em aço inoxidável + esfigmomanômetro, adulto, 3 anos de garantia;	Kit	PREMIUM	10	69,00
	2	Estetoscópio, 0,71 cm, material PVC (policloreto de vinila), auscultador em aço inoxidável + esfigmomanômetro, infantil, 3 anos de garantia;	Kit	PREMIUM	5	69,00
	1	Toalha de papel interfolhas, 23x23, cor branco, 4 pacotes-250 unid	Fardo	SAMTAI	40	13,50
3	2	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml	Frasco	JP	500	5,00
	3	Soro glicosado 5%, 250 ml	Frasco	JP	350	5,00
	4	Lençol de Papel Descartável, - 100% Celulose – 50 cm x 50 m	Rolo	HNDESC	100	8,50
4	1	Acido acetilsalicílico – AAS – 100 mg	Comprimidos	U.QUIMICA	1000	1,02
	2	Buscopan, ampola de 1 ml	Ampolas	PHARLAB	100	1,44
	3	Captopril 25 mg	Comprimidos	PHARLAB	1000	0,05
	4	Captopril 50 mg	Comprimidos	U.QUIMICA	1000	0,07
	5	Cetoprofeno 100 mg, ampola de 2 ml	Ampolas	U.QUIMICA	150	2,56
	6	Dexametasona 2 mg, ampola de 1 ml	Ampolas	U.QUIMICA	200	4,39
	7	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimidos	U.QUIMICA	1000	0,14
	8	Diclofenaco sódico 75 mg, ampola de 3 ml	Ampolas	U.QUIMICA	200	1,12
	9	Dipirona 500 mg/ml	Comprimidos	PRATI	1000	0,54
	10	Dipirona sódica 500 mg/ml, ampola de 2 ml	Ampolas	SANTISA	300	0,90
	11	Enalapril 10 mg	Comprimidos	PHARLAB	1000	0,09

5	12	Enalapril 20 mg	Comprimidos	PHARLAB	1000	0,12
	13	Fernegan, ampola de 2 ml	Ampolas	TEUTO	100	1,80
	1	Glibenclamida 5 mg	Comprimidos	GEOLAB	500	0,27
	2	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimidos	PHARLAB	500	0,04
	3	Ibuprofeno 600 mg	Comprimidos	GEOLAB	1000	0,36
	4	Metformina 850 mg	Comprimidos	U.QUIMICA	1000	0,29
	5	Omeprazol 20 mg	Comprimidos	PHARLAB	1000	0,08
	6	Pantoprazol 40 mg	Ampolas	PHARLAB	200	0,47
	7	Paracetamol 750 mg	Comprimidos	PHARLAB	1000	0,12
	8	Ranitidina 25 mg, ampola de 2 ml	Ampolas	U.QUIMICA	100	1,37
	9	Tilatil 20 mg	Ampolas	U.QUIMICA	100	6,23
	10	Hidro cortisona 500 mg	Ampolas	U.QUIMICA	150	10,44
6	11	Glicose 50%, ampolas de 10 ml	Ampolas	ISO FARMA	200	0,36
	12	Aminofilina, Solução Injetável: caixa com 50 ampolas de 10ml (24 mg/ml).	Caixa	GEOLAB	10	49,50
	13	Bromidrato de fenoterol, 5,0 mg, frasco de 10 ml	Frasco	EMS	10	2,38
	14	Brometo de ipratrópio, 0,020 mg, frasco de 20 ml	Frasco	U.QUIMICA	10	3,28
	1	Scalp 21, caixa com 100 unidades	CX	MEDGOLDMAN	5	26,46
	2	Scalp 23, caixa com 100 unidades	CX	MEDGOLDMAN	5	26,46
	3	Scalp 25, caixa com 100 unidades	CX	MEDGOLDMAN	5	26,46
	4	Seringa agulhada 1 ml, caixa com 100 unidades	CX	SR	5	25,20
	5	Seringa agulhada 10 ml, caixa com 100 unidades	CX	SR	5	34,20
	6	Seringa agulhada 3 ml, caixa com 100 unidades	CX	SR	5	21,60
	7	Seringa agulhada 5 ml, caixa com 100 unidades	CX	SR	5	25,20
	8	Termômetro clínico, digital	Unid.	GTECH	10	12,06
	9	Agulha descartável 25x8, hipodérmico.	CX	SR	5	7,02
	10	Equipo macrogotas, Desenvolvido para a administração de medicamentos e soluções pela via Endovenosa; Estéril Esterilizado a Óxido de Etileno; Fabricado em PVC flexível, incolor; Tubo de 1,50 cm com Ponta Perfurante e tampa protetora; Pinça Roleta e Corta Fluxo; Injetor lateral com Membrana autocicatrizante; Conector tipo Luer Slip universal; Câmara gotejadora com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Descartável e de uso único	Unid.	COMPJET	150	1,84

	11	Equipo microgotas, Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Injetor lateral, sem látex; Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e transparente; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso; Ponta Luer universal; Câmara gotejadora flexível transparente;	Unid.	COMPJET	50	1,89
7	1	Broca FG 701	Undi.	OPTION	10	9,36
	2	Broca FG 702	Unid.	OPTION	10	9,36
	3	Brocas odontológicas de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	Unid.	OPTION	30	2,70
	4	Brocas odontológicas de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1094	Unid.	OPTION	20	2,70
	5	Brocas odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	Unid.	OPTION	35	2,70
	6	Brocas odontológicas de alta rotação diamantada cônica invertida 1035	Unid.	OPTION	25	2,70
	7	Brocas odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1012	Unid.	OPTION	30	2,70
	8	Brocas odontológicas de alta rotação diamantada esférica 1014 HL	Unid.	OPTION	15	2,70
	9	Brocas odontológicas de alta rotação odontopediátrica 1302	Unid.	OPTION	5	2,70
	10	Brocas odontológicas de alta rotação odontopediátrica 1312	Unid.	OPTION	5	2,70
	11	Brocas odontológicas de alta rotação odontopediátrica 1342	Unid.	OPTION	5	2,70
	12	Brocas odontológicas de alta rotação para acabamento 1190	Unid.	OPTION	10	2,70
	13	Broca para acabamento F	Kits	OPTION	6	54,20
	14	Broca para acabamento FF	Kits	OPTION	6	54,20
	15	Broca para polimento F	Kits	OPTION	6	54,20
	16	Broca para polimento FF	Kits	OPTION	6	54,20
	17	Brocas diamantadas 1013	Und	OPTION	30	2,70
	18	Brocas Gates	Und	DENTSPLY	40	10,08
	19	Brocas largo	Und	DENTSPLY	40	10,08
	20	Escova de Robson 8040 C A	Und.	PREVEN	100	1,53
	21	Escova de Robson 8045 C A	Unid.	PREVEN	100	1,53

	22	Kit para polimento em amalgama – kit com borracha colorida nas cores marrom, verde, azul, creme e branco.	Kit	MICRODONT	20	39,24
--	----	---	-----	-----------	----	-------

MATERIAL DE FISIOTERAPIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QUANT	VLR UNIT
8	1	Gel neutro condutor	Litros	CINORD	10	34,20
	2	Eletrodo para aparelho TENS	Unid.	CARCI	10	200,00
	3	Travesseiro hospitalar, de courvin, med. 60x40cm	Unid	HNDESC	3	99,00

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a **ALE/RO** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 64, § 1º da Lei 8.666/93).

1.3 - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

1.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

1.5 - É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Sempre que julgar necessário, a **ALE/RO** solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

2.2 - A Nota de Empenho será enviada via e-mail de forma digitalizada, quando o **FORNECEDOR** tiver sede fora desta capital, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia. Caso o Fornecedor tenha sede nesta Cidade, a Nota de Empenho deverá ser retirada na **Secretaria Administrativa**, situado na Rua Major Amarantes, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da convocação;

2.3 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **FORNECEDOR** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ALE/RO;

2.4 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

2.5 - O prazo para entrega dos materiais será de no máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

2.6 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **ALMOXARIFADO** desta **ALE/RO**, situado na Rua Elias Gorayeb, 620, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO CEP: 76.804-158, telefone (69) 3216-2850, no horário de 7h30 às 13h30min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

2.7 - O **FORNECEDOR** responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

2.8 - O recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo o mesmo recebido de forma definitiva, a partir da certificação da nota fiscal, pela **Comissão de Recebimento de Materiais Bens e Serviços da ALE/RO**;

2.9 - Os materiais deverão conter especificações das características peculiares de cada lote e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 - O **FORNECEDOR** deverá manter as condições de habilitação estabelecidas no edital, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente da **ALE/RO** que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - **CND**, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

4.2 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado ao **FORNECEDOR**

4.5 - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

4.6 - Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no D. O – e – ALE/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

6.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como gestor e fiscal do contrato o chefe da **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio** e, na sua ausência legal e regulamentar, o substituto eventual, os quais serão designados pelo **Secretário Geral** nos autos do processo Administrativo com autoridade para exercerem em nome da **ALE/RO** toda e qualquer ação de orientação geral. Controle e fiscalização.

6.2 - As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram o **FORNECEDOR** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Porto Velho/RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2015.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Deputado Mauro de Carvalho – PRESIDENTE

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
MILTON BATISTA
Representante Legal

Aprovo: ADVOCACIA GERAL